



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

LEI MUNICIPAL N.º 483/2004 DE 21 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santana do Acaraú, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suprir repasse de subvenções sociais para promoção e desenvolvimento do Desporto neste Município na seguinte dotação orçamentária:

07.0000000000.000 -	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
07.2700000000.000 -	Desporto e Lazer
07.2781200000.000 -	Desporto Comunitário
07.2781201210.000 -	Desporto Amador
07.2781201212.040 -	Funcionamento do Desporto Amador
3.0.00.00.00 -	Despesas Correntes
3.3.00.00.00 -	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 -	Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

07.0000000000.000 -	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
07.1300000000.000 -	Cultura
07.1339200000.000 -	Difusão Cultural
07.1339200540.000 -	Desenvolvimento das Artes e das Atividades Literárias
07.1339200542.039 -	Manutenção das Atividades Culturais
3.0.00.00.00 -	Despesas Correntes
3.3.00.00.00 -	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 -	Aplicações Diretas
3.3.50.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 21 de junho de 2004.

*Antônio de Pádua Arcanjo*  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2004 de 21/06/2004 que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

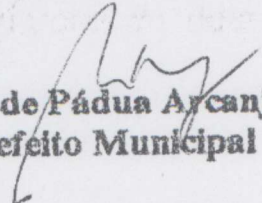
**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,**

Para fins de legitimar, por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú- Ceará, que foi, nesta data, sancionada a Lei 483/2004 que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia do diploma legal em referência, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em locais de maior acesso e visibilidade para cumprir seus efeitos de conhecimentos e controle social do povo santanense.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 21 dias do mês de junho de 2004.

  
Antônio de Pádua Arcaño  
Prefeito Municipal